



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA DE SANTO AMARO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

# **Relatório Mensal do Controle Interno**

**ABRIL DE 2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	LEIS SANCIONADAS.....	3
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.....	3
3.1.	- CRÉDITOS ADICIONAIS.....	3
3.3.1	- Da Despesa Orçamentária.....	5
3.3.2	- Das Despesas Realizadas.....	6
4	- DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS.....	7
4.1	- Despesas Realizadas com Diárias.....	7
4.2	- Despesas Pagas com publicidade.....	7
4.3	- Controle do Consumo de Combustível.....	7
5	- DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.....	8
6	- DUODÉCIMO.....	8
7	- BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO.....	8
8	- CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE.....	9
9	- LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	9
9.1	- LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.....	9
9.2	- CONTRATOS ASSINADOS.....	9
10	- EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	9
10.1	- LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	9
10.1.1	- Despesa com Pessoal.....	9
11.1.2	- Gastos com a Educação:.....	10
11.1.2.1	- Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	12
11.1.3	- Gastos com a Saúde:.....	12
11.2	- Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.....	13
11.3	- Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00.....	14
12	- SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM.....	14
12.1	- Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).....	14
13.1	- Análise de processos.....	15
14	- OUTRAS INFORMAÇÕES.....	15
14.1	- DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.....	15
15	- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15





## RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Nº: 04 - ANO: 2021

Referência: ABRIL/2021

### 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** acompanhou as atividades do Poder Executivo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, nas obras públicas e reformas, na dívida ativa, na despesa e receita pública e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão municipal. Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta Municipalidade, durante o mês de **ABRIL**.

### 2. LEIS SANCIONADAS

No mês de ABRIL não tivemos nenhuma Lei sancionada pela Prefeitura.

### 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.

#### 3.1. - CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de diversas dotações orçamentárias.

Outrossim, mirando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 2.183/2020(LDO), a Lei Municipal nº 2.197/2020 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 371/2020, conforme demonstrado no quadro, a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

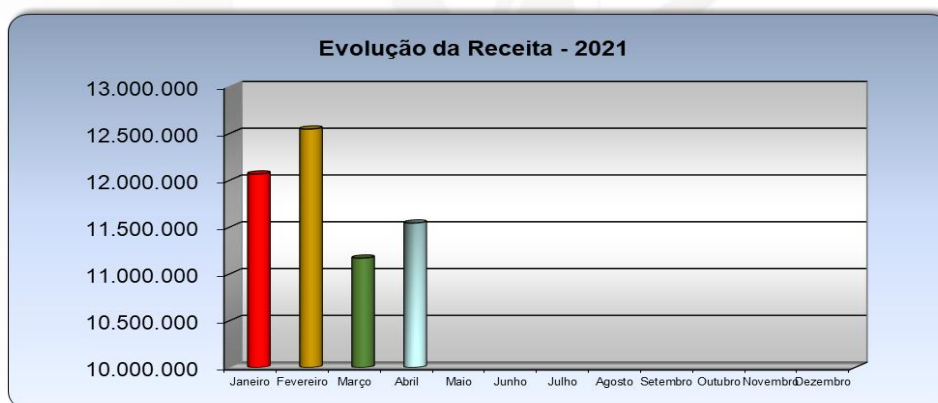


DATA	DECRETO	OBJETO	VALOR
01/04/2021	10	ALTERÇÃO DE QDD	1.617.968,96
01/04/2021	11	ALTERÇÃO DE QDD	1.266.206,39
<b>TOTAL R\$</b>			<b>2.884.175,35</b>

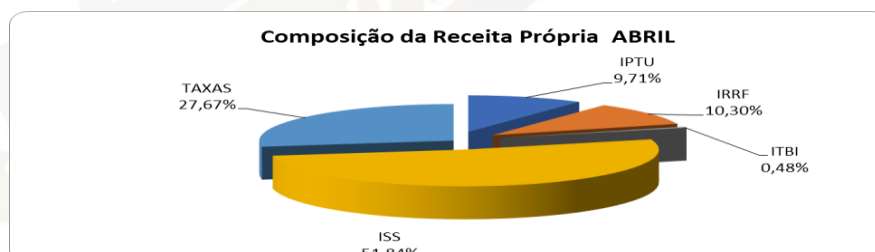
Fonte SEPLAN

## 3.2. - RECEITA PÚBLICA

A receita orçamentária total no mês de **ABRIL** importou no valor de **R\$ 11.544.159,78** (onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). O Demonstrativo da Receita, apenso a Prestação de Contas Mensal, apresenta corretamente os valores citados. O comportamento da receita orçamentária total apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:



A composição da receita própria (impostos e taxas) no mês em análise encontra-se graficamente demonstrada a seguir onde podemos destacar a receita com **ISS – Imposto Sobre Serviço**, como sendo a principal fonte de recursos no que tange a Receita Própria arrecadada representando, portanto, aproximadamente **51,84%** (cinquenta e um vírgula oitenta e quatro por cento) do total da Receita Tributária.

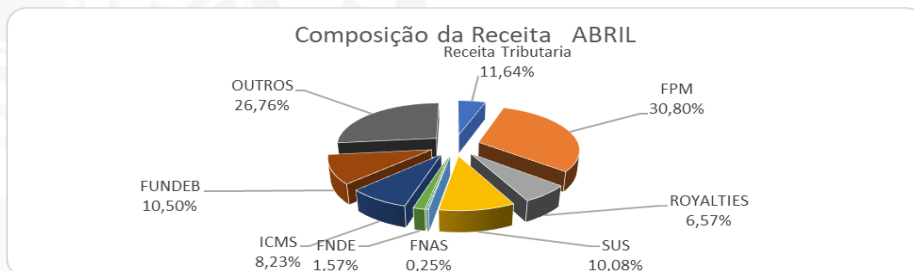


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



O Fundo de Participação dos Municípios é a principal fonte de recursos de Santo Amaro representado aproximadamente **30,80%** (Trinta vírgula oitenta por cento) do total geral arrecadado, conforme disposição gráfica a seguir apresentada:



Ressalta-se que a receita própria (impostos e taxas) se apresenta como a terceira principal fonte de recursos do Município de Santo Amaro, aproximadamente **11,64%** (onze vírgula sessenta e quatro por cento) do total arrecadado no mês de **ABRIL**.

## 3.3. - DESPESA PÚBLICA

### 3.3.1 - Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

**No mês de ABRIL:**

(R\$)

Despesas Empenhadas	<b>5.743.676,01</b>
Despesas Liquidadas	<b>9.812.008,72</b>
Despesas Pagas	<b>9.816.282,14</b>

**Até o Mês:**

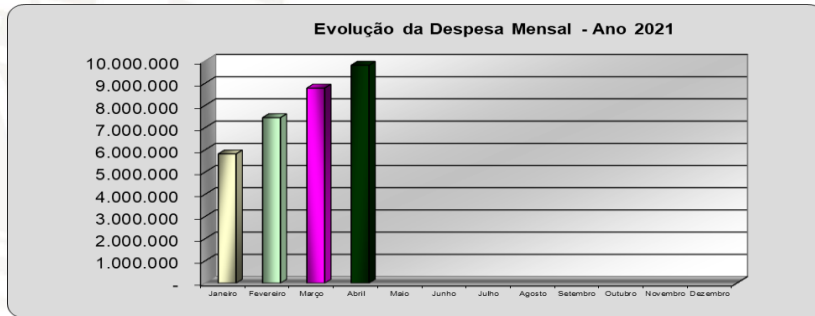
(R\$)

Despesas Empenhadas	<b>69.157.829,11</b>
Despesas Liquidadas	<b>31.863.070,35</b>
Despesas Pagas	<b>29.370.952,44</b>

O comportamento da despesa orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## 3.3.2 - Das Despesas Realizadas

As despesas liquidadas pela Prefeitura Municipal no mês de **ABRIL** foram as seguintes:

Órgão	Valor (R\$)	%
GABINETE DA PREFEITA	81.894,75	1%
GABINETE DO VICE PREFEITO	14.000,00	0%
SEC. MUN. DE DESEN. SOCIAL E HABITAÇÃO	362.884,13	4%
SEC. MUN. DE AGRICULTURA., PESCA, MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	90.500,87	0,9%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	446.161,81	4%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.837,54	0%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	87.113,76	1%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	91.300,00	0,9%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA	1.298.060,16	13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.418.798,02	34%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.019.339,60	30%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	123.723,96	1%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO	44.410,00	0,4%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	657.035,74	6,4%
SEC. MUN. DE POLITICAS PARA MULHERES	30.948,38	0,3%
*Repasse Duodécimo - Câmara	390.649,49	3,8%
<b>TOTAL</b>	<b>10.202.658,21</b>	----

Fonte: SEFAZ

**Obs.:** despesas liquidadas, exceto o repasse à Câmara Municipal (valor efetivamente repassado).

As despesas realizadas pela Prefeitura no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No mês de **ABRIL** a despesa **liquidada** pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Insta salientar que a Controladoria Municipal promoveu no mês de **ABRIL**, análise de todos os processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

## 4 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

### 4.1 - Despesas Realizadas com Diárias

No mês de **ABRIL** foram concedidas 2 (duas) diárias, 1 (uma) diária a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS e outra a servidora JOSEVALDA MARGARETTE CASAES DOS SANTOS, as duas diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) em diárias.

### 4.2 - Despesas Pagas com publicidade

No mês de **ABRIL** não houve gastos com publicidades e propaganda

### 4.3 - Controle do Consumo de Combustível

No mês de **ABRIL**, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, apurando-se o seguinte quadro de consumo total:

COMBUSTÍVEL ABRIL	
COMBUSTÍVEIS	VR. CONSUMIDO
GASOLINA	R\$ 24.625,36
ÁLCOOL	R\$ 10.134,18
DIESEL	R\$ 45.469,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.229,11</b>

O valor de R\$ 80.229,11 (oitenta mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) apurado como gasto com combustível representa 0,76% da Receita Corrente Líquida do Município no mês de **ABRIL** (R\$ 10.622.692,07) e em comparação com a Despesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Orçamentária Liquidada no mês (R\$ 9.812.008,72) o valor citado representa 0,82% os quais se encontram dentro de um percentual aceitável para a frota da Prefeitura.

## 5 - DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.

No mês de **ABRIL** não houve repasse a instituições sem fins lucrativos

## 6 – DUODÉCIMO

No mês de ABRIL foi repassado ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, o valor de **R\$ 390.649,49** (trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

## 7 - BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Comuna, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Administração.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaqueta de metal, foram inventariados no final do exercício de 2020. Dando continuidade nos procedimentos no exercício de 2021. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município.

Atendendo as determinações das normas que dispõe sobre a incorporação de Bens Móveis Permanentes, levantamento patrimonial, Baixa dos Bens Incorporados, concluímos levantamento dos bens desta entidade com objetivo da checagem dos Bens Inventariados com a existência física dos mesmos. Tal procedimento tem como finalidade apurar o valor exato a ser registrado contabilmente.

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado verifica-se que, a administração tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle diário de entradas e saídas de estoques para todas as Secretarias Municipais. Vale salientar que o sistema de gestão patrimonial atende ao SIGA para dinamizar e melhor controlar seus procedimentos.







## **8 – CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE**

No mês em questão não foi celebrado nenhum convênio/Contrato de repasse.

## **9 – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **9.1 – LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.**

Durante o mês de **ABRIL** foram ratificadas 8 (oito) dispensas/inexigibilidade e homologadas 11 (onze) licitações, todas devidamente analisadas por este órgão de controle.

### **9.2 – CONTRATOS ASSINADOS**

Em **ABRIL** foram firmados 10 (dez) contratos de prestação de serviço/fornecimento.

## **10 - EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

### **10.1. - LIMITES CONSTITUCIONAIS**

#### **10.1.1 – Despesa com Pessoal**

O valor da Receita Corrente Líquida do mês de **ABRIL**, importou em **R\$ 10.622.692,07** (dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Deste total foram gastos, com Pessoal, a importância de **R\$ 8.316.653,28** (oito milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), representando uma posição em **ABRIL** de 78,29% (setenta e oito virgula vinte nove por cento) sobre um limite máximo constitucional de 54,00% (cinquenta quatro por cento), conforme tabela apresentada a seguir, estando dessa forma acima do limite supracitado estabelecido pela LRF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA

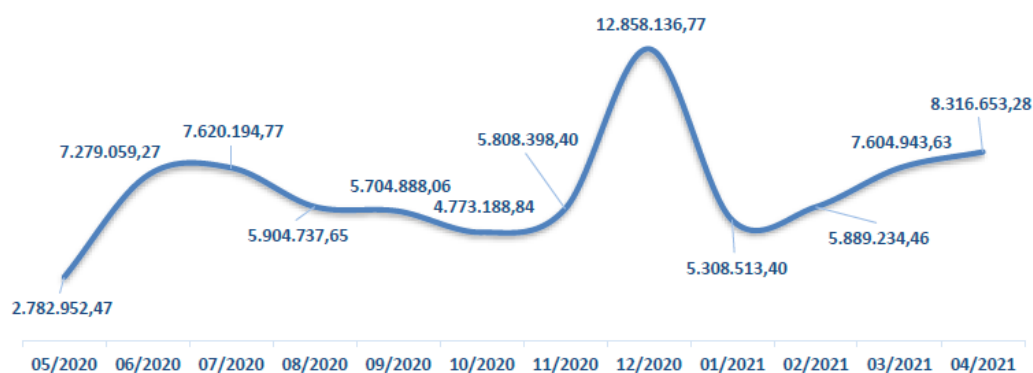


DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ABRIL/2021	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>8.316.653,28</b>	<b>80.734.560,13</b>	<b>27.685.679,91</b>
Pessoal Ativo	7.655.809,56	74.417.133,48	26.092.408,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.014.132,26	68.833.316,49	22.138.006,76
Obrigações Patronais	1.641.677,30	5.583.816,99	3.954.401,99
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>62.136,00</b>	<b>703.149,75</b>	<b>267.844,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.886,00	177.155,04	67.544,00
Pensões	46.250,00	525.994,71	200.300,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	598.707,72	5.614.276,90	1.325.427,16
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>-</b>	<b>317.324,00</b>	<b>566.335,14</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	394.887,92	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	216.428,30	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	138.864,38	566.335,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>8.316.653,28</b>	<b>80.417.236,13</b>	<b>27.119.344,77</b>
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	10.622.692,07	140.319.835,78	46.408.787,39
<b>DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>78,29%</b>	<b>57,31%</b>	<b>58,44%</b>

(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	5.736.253,72	75.772.711,32	25.060.745,19
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-IV)	2.580.399,56	4.644.524,80	2.058.599,58

(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	5.449.441,03	71.984.075,76	23.807.707,93
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (I-V)	2.867.212,25	8.433.160,37	3.311.636,84

## EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (Últimos 12 meses)



### 11.1.2. – Gastos com a Educação:

O Art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

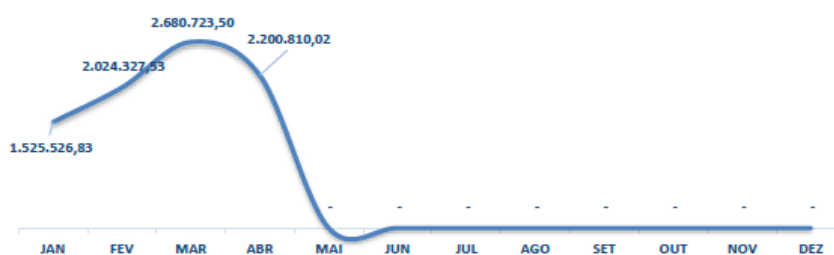
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Até o mês de **ABRIL** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	ABRIL	NO EXERCÍCIO
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>437.027,39</b>	<b>1.613.306,66</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.645,11	290.736,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.880,63	64.755,92
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	313.235,66	1.137.478,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.265,99	120.335,32
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.607.339,01</b>	<b>20.491.691,51</b>
2.1 - Cota-Parte FPM (Principal)	3.555.028,74	15.899.522,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal)	3.555.028,74	15.899.522,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM)	-	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	950.241,23	4.248.993,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	11.810,87	45.628,12
2.4 - Cota-Parte ITR	929,63	1.263,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	89.328,54	296.283,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>5.044.366,40</b>	<b>22.104.998,17</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))</b>	<b>921.467,71</b>	<b>4.098.337,86</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB</b>	<b>339.623,80</b>	<b>1.427.911,24</b>
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.385.750,60	11.635.987,68
6.1.1 - Principal	2.382.070,10	11.629.493,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.680,50	6.493,76
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.212.314,03	4.570.806,80
6.2.1 - Principal	1.212.314,03	4.570.806,80
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4</b>	<b>1.460.602,39</b>	<b>7.531.156,06</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		
8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)	94.277,49	297.624,75
9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)	3.318.846,56	12.704.569,93
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.106.532,53	8.133.763,13
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.212.314,03	4.570.806,80
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)</b>	<b>2.200.810,02</b>	<b>8.431.387,88</b>
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)</b>	<b>740.207,63</b>	<b>900.231,82</b>
<b>12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100</b>	<b>14,67%</b>	<b>4,07%</b>

## EVOLUÇÃO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Exercício Financeiro: 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## 11.1.2.1 – Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Órgão de Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do FUNDEB.

Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Geral do Município de Santo Amaro apurou os seguintes dados:

Até o mês de **ABRIL**:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	ABRIL	NO EXERCÍCIO
1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.385.750,60	11.635.987,68
1.1- Principal	2.382.070,10	11.629.493,92
1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.680,50	6.493,76
2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.212.314,03	4.570.806,80
2.1- Principal	1.212.314,03	4.570.806,80
2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
3.1- Principal	-	-
3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>4- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB = (1 + 2 + 3)</b>	<b>3.598.064,63</b>	<b>16.206.794,48</b>

DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	ABRIL	NO EXERCÍCIO
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.879.114,45	11.158.992,80
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.106.532,53	8.133.763,13
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.212.314,03	4.570.806,80
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	-	-
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	-

INDICADORES	ABRIL	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	80,02%	68,85%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	0,00%	0,00%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	0,00%	0,00%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	92,24%	78,39%

## 11.1.3. – Gastos com a Saúde:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



O Art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de Transferências, em saúde.

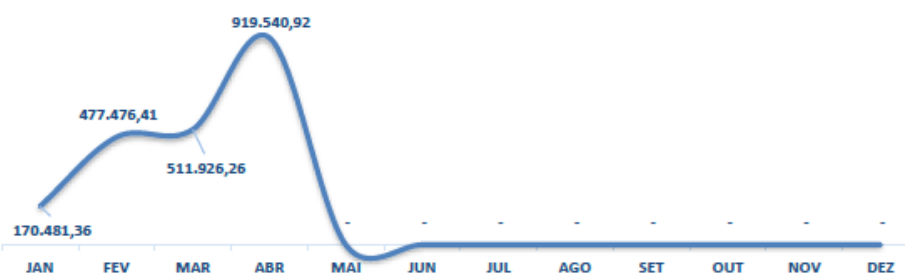
Até o mês de **ABRIL** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	ABRIL	NO EXERCÍCIO
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>437.027,39</b>	<b>1.613.306,66</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.645,11	290.736,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.880,63	64.755,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	313.235,66	1.137.478,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.265,99	120.335,32

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.607.339,01	20.491.691,51
2.1- Cota-Parte FPM (Principal)	3.555.028,74	15.899.522,99
2.2- Cota-Parte ICMS	950.241,23	4.248.993,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.810,87	45.628,12
2.4- Cota-Parte ITR	929,63	1.263,70
2.5- Cota-Parte IPVA	89.328,54	296.283,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>5.044.366,40</b>	<b>22.104.998,17</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPS		
4- Despesas da ASPS com recursos de Impostos (Liquidadas)	919.540,92	2.079.424,95
5- APLICAÇÃO EM ASPS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	18,23%	9,41%

## EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS Exercício Financeiro: 2021



### 11.2. - Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.

Ao final do mês concluímos que o Município não superou os limites Legais e Constitucionais, no que se refere ao mínimo dos 25% da Educação, 70% do FUNDEB, 15% da saúde.





Quanto à despesa com Pessoal foi constatado com base na RCL para o período de 12 meses, apuração de 57,31% (cinquenta e sete vírgula trinta e um por cento), portanto, 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) acima do limite máximo constitucional estabelecido pela LC 101/00.

### **11.3 – Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de dezembro de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus Arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal Responsável (RGF), após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário oficial, podendo ser visualizado no link <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/publicacoes>

## **12 - SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM**

### **12.1 - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1. 334/14).**

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devessem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (Código 347) atinente ao mês de **ABRIL de 2021** foram devidamente transmitidos.

## **13- OUTRAS ATIVIDADES**

Afora as atividades anteriormente citadas, esta Controladoria realizou o seguinte:

1. Acompanhamento da legislação municipal no período;
2. Verificação dos Termos de contratos e aditivos firmados no período;
3. Relatório de análise técnica em licitações;
4. Realização de “Check-List” dos processos encaminhados à Controladoria:
  - 4.1. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;





4.2. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e

4.3. Decorrentes de pagamentos;

5. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o seu fechamento;

### **13.1 – Análise de processos**

Foram analisados e liberados no mês de ABRIL, 19 (dezenove) Processos Administrativos de contratação pública e 43 (quarenta e três) processos de pagamentos.

## **14 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **14.1 DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

Neste tópico, impende registrar que a Administração Pública tem envidados esforços direcionados ao enfrentamento à pandemia da COVID – 19. No período, o Poder Público editou disposições normativas para conter a circulação de pessoas e disseminação do vírus, tendo em conta, inclusive as recomendações provenientes do Governo do Estado, realizou monitoramento de pacientes suspeitos e infectados, implantou barreiras sanitárias, procedeu a sanitização de logradouros públicos, prédios públicos, estabelecimentos comerciais de grande fluxo e outros e, por fim, deu início a campanha de vacinação de idosos e profissionais de saúde contra a covid-19.

## **15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas seguindo rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **ABRIL de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior pronunciamento.

Santo Amaro (BA), em 31 de maio de 2021.

---

Jorgeandro Ferreira  
Controlador

